



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-35617950

Autos nº. 0000040-32.2016.8.16.0185

Processo: 0000040-32.2016.8.16.0185
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$100.000,00
Autor(s):

- FOG TRANSPORTES LTDA.
- MOLINO ROSSO LTDA
- Ricardo Andraus (SÍNDICO DO(A) MOLINO ROSSO LTDA)

Réu(s):

1. Ciente dos RMA dos movimentos 2982, 3016. Ciência aos credores.
2. Ciente das demonstrações contábeis dos meses de setembro e outubro de 2019 (movs. 3014 e 3019). Ciência ao administrador judicial e credores.
3. Defiro o pedido de dilação do prazo por improrrogáveis 10 (dez) dias para manifestação pela CEF, para que esta informe sua opção dentre as modalidades de pagamento previstas no item 7.2 do plano de recuperação judicial. Em caso de não manifestação no prazo, será considerado seu desinteresse na opção 1, vez que o PRJ dispõe claramente que o silêncio do credor deve ser interpretado como escolha da opção 2, como bem salientado na petição do mov. 2987.
4. No mais, manifeste-se o AJ acerca do contido na petição do mov. 2987, no tocante ao fato de constar na RMA do mov. 2845 que houve a quitação dos credores com garantia real. Prazo: 05 (cinco) dias.
5. Intime-se.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

Mariana Glusczyński Fowler Gusso

Juíza de Direito

